CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2023, às 14 horas, para os fins legais, reuniram-se extraordinariamente, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia ("Companhia"), o(a)s senhore(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo de Resende Salgado, Adir Flavio Sviderskei, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Simone Cristina De Paola Barbieri e Pierre Jean Bernard Guiollot. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretário, Osmar Osmarino Bento. **Ordem do Dia**: **Item 1** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de vendedora, do "*Closing Memorandum and First Amendment to the Share Purchase Agreement*" entre a Companhia e Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC"), na qualidade de vendedoras, Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP Space X") e Grafito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("FIP Grafito" e, em conjunto com o FIP Space X, os "Compradores"), na qualidade de compradores, e a Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. ("Pampa Sul"), na qualidade de interveniente anuente ("*Closing Memo* e Aditamento ao Contrato de Compra e Venda"), cujo objeto é, entre outros, o aditamento ao "*Share Purchase Agreement and Other Covenants*" celebrado em 15 de setembro de 2022 entre a Companhia e a EBC, na qualidade de vendedoras, os Compradores, na qualidade de compradores, e a Pampa Sul, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Compra e Venda"); **Item 2** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de aditamento ao "*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 18.2.0076.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., com a interveniência de terceiros*", celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), a Pampa Sul e a Companhia, em 13 de abril de 2018, conforme aditado ("Contrato de Financiamento do BNDES" e "Aditamento ao Contrato de Financiamento do BNDES", respectivamente); **Item 3** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora das debêntures, de aditamento à "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.*", celebrada entre a Pampa Sul, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a Companhia, em 19 de agosto de 2020, conforme aditada ("Escritura da 1ª Emissão" e "Aditamento à Escritura da 1ª Emissão", respectivamente); **Item 4** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora das debêntures, de aditamento à "*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.*", celebrada entre a Pampa Sul, o Agente Fiduciário e a Companhia, em 24 de setembro de 2020, conforme aditada ("Escritura da 2ª Emissão" e "Aditamento à Escritura da 2ª Emissão", respectivamente); **Item 5** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de acionista

e outorgante, de aditamento ao "*Contrato de Penhor de Ações Nº 18.2.0076.3, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Engie Brasil Energia S.A., com a interveniência da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.*", celebrado entre o BNDES, a Companhia e a Pampa Sul, em 26 de abril de 2018, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Ações" e "Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações", respectivamente); **Item 6** – Aprovar a outorga, pela Companhia, de instrumento particular de mandato aos Srs. Yuri Müller Ledra, Sebastian Pascal Duffe, Lucas Ataydes Leite Seabra e Francisco Murta, com poderes específicos para representar, de forma conjunta de 2 (dois) mandatários, a Companhia e sua controlada a ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda na assinatura de todos e quaisquer atos, instrumentos e documentos necessários ao fechamento da alienação, para os Compradores, da totalidade da participação societária detida pela Companhia e sua controlada no capital social da Pampa Sul; e **Item 7** – Aprovar a renovação do seguro de riscos operacionais para 2023/2024. **Deliberações todas tomadas por unanimidade**: **Item 1** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de vendedora, do *Closing Memo* e Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, conforme minuta arquivada na sede da Companhia; **Item 2** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Aditamento ao Contrato de Financiamento do BNDES, de modo a, cumpridas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, formalizar (i) a substituição da Companhia pelos Compradores, na qualidade de intervenientes anuentes, outorgantes do penhor e acionistas diretos da Pampa Sul; e (ii) a exoneração de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do referido contrato; **Item 3** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora das debêntures, do Aditamento à Escritura da 1ª Emissão, de modo a, cumpridas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, formalizar (i) a exclusão da fiança corporativa prestada pela Companhia no âmbito da Escritura da 1ª Emissão; e (ii) a substituição da fiança corporativa prestada pela Companhia por fiança bancária; **Item 4** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora das debêntures, do Aditamento à Escritura da 2ª Emissão, de modo a, cumpridas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, formalizar (i) a exclusão da fiança corporativa prestada pela Companhia no âmbito da Escritura da 2ª Emissão; e (ii) a substituição da fiança corporativa prestada pela Companhia por fiança bancária; **Item 5** – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de acionista e outorgante, do Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, de modo a, cumpridas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, formalizar (i) a substituição da Companhia pelos Compradores, na qualidade de outorgantes do penhor e de acionistas diretos da Pampa Sul; e (ii) a exoneração de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do referido contrato; **Item 6** – Aprovada a outorga, pela Companhia e por sua controlada a ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda, de instrumento particular de mandato aos Srs. Yuri Müller Ledra, Sebastian Pascal Duffe, Lucas Ataydes Leite Seabra e Francisco Murta, com poderes específicos para representar, de forma conjunta de 2 (dois) mandatários, na assinatura de todos e quaisquer atos, instrumentos e documentos necessários ao fechamento da alienação, para os Compradores, da totalidade da participação societária detida pela Companhia e sua controlada no capital social da Pampa Sul; e **Item 7** – Aprovada a proposta de renovação do seguro de riscos operacionais dentro do programa de seguros do Grupo ENGIE, nas condições e até o limite de prêmio apresentados, ficando a diretoria autorizada praticar os atos decorrentes desta deliberação. **Encerramento**: Esgotada a Ordem do Dia, foi lavrada esta ata, a qual foi achada conforme, aprovada e será assinada pelos

membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio do CertiSign.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de maio de 2023.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Pierre Jean Bernard Guiollot
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Adir Flavio Sviderskei
Conselheiro

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira